

| | | | |
|--|---|-------------------------|----------|
| 1. LAVRATURA | | TN/CSB/0197/2014 | |
| Local: | Fortaleza-CE | Data: | 11/06/14 |
| 2. ENTIDADE REGULADORA | | | |
| Nome: | ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará | | |
| Endereço: | Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE | | |
| 3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA | | | |
| Nome: | Márcio Gomes Rebelo Ferreira | | |
| Cargo/Função: | Analista de Regulação | Matrícula | 108-1-2 |
| Assinatura: | | | |
| 4. AGENTE AUTUADO | | | |
| Nome: | Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE | | |
| Qualificação: | Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto | | |
| Endereço: | Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 – Vila União, Fortaleza – CE | | |
| 5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO | | | |
| Prazo e local para acolhimento da manifestação: | O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE. | | |
| Nome: | Alceu de Castro Galvão Júnior | | |
| Cargo/Função: | Coordenador de Saneamento Básico | | |
| 6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S) | | | |
| Município de Salitre. | | | |
| Recebi em: | | Assinatura: | |

7. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADE, DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0146/2014 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0038/2014

CONSTATAÇÃO - C5

a. Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BAJ e pelo SISÁGUA, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento no período de fevereiro/2014 a março/2014, apresentaram as seguintes não conformidades com padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011:

* Turbidez < 0,5: os meses de fevereiro/2014 e março/2014 apresentaram, respectivamente, 33,3% e 80,0% de resultados não conformes para amostras da UN-BAJ;

* Cor aparente: o mês de fevereiro/2014 apresentou 16,7% de resultados não conformes para amostras da UN-BAJ.

b. Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BAJ e pelo SISÁGUA, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição no período de fevereiro/2014 a março/2014, apresentaram as seguintes não conformidades com padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011:

* Cor aparente: o mês de fevereiro/2014 apresentou 20,0% de resultados não conformes para amostras da UN-BAJ e do SISÁGUA, respectivamente.

INFRAÇÃO - 06.01

NÃO CONFORMIDADE NC5 - A CAGECE não está cumprindo o artigo 3º da Resolução nº 122/2009 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

Determinação D5 - A CAGECE deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C5.

Prazo para atendimento: Imediato.

Prazo para apresentação da documentação: 10 de agosto de 2014.